



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

quinta-feira, 27 de julho de 2023

Ano XIII - Edição nº 01476 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8BD0FA12BFD9F18AA95E944E3A1939BE

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 319/2023.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/  
Diretoria de Meio Ambiente  
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



## PORTARIA Nº 319/2023

A Prefeitura Municipal de Uibaí-BA através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Diretoria de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições legais e com base na legislação ambiental vigente, considerando o requerimento da empresa **NORDEX ENERGY BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.536.632/0001-16, referente à renovação da Licença Ambiental descrita na portaria 065/2021, resolve:

Art. 1º - Renovar a Licença Ambiental da empresa **NORDEX ENERGY BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 13.536.632/0001-16, referente à fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série e sob encomenda, com capacidade instalada de 380 ton/dia, localizada na Fazenda Mangue situada a cerca de 4km do município de Uibaí, às margens da BA 225, Zona Rural deste Município, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A presente Renovação de Licença Ambiental é **válida por dois anos**, a contar da data de emissão desta portaria.

Art. 3º - A empresa deverá cumprir integralmente as condições e exigências previstas na Licença Ambiental anterior e nas normas ambientais aplicáveis, bem como aquelas estabelecidas a seguir:

A empresa deve promover programas de educação ambiental voltados aos seus colaboradores, bem como em órgãos do município, como escolas, Centro de Referência de Assistência Social, etc., conscientizando-os sobre a importância da preservação ambiental e das boas práticas ambientais.

A empresa deverá doar 1000 mudas nativas e/ou frutíferas à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para compensar a área degradada durante a implantação do empreendimento.

**Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-197/36491084 – Fax(74) 3649-1201 – e-mail: [smdeuibai2021@gmail.com](mailto:smdeuibai2021@gmail.com)**

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/  
Diretoria de Meio Ambiente  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



Essas mudas serão plantadas em locais degradados no território do município, visando o reflorestamento da região.

Art. 4º - A empresa fica sujeita às penalidades previstas na legislação ambiental, em caso de descumprimento das condições e obrigações estabelecidas nesta Licença Ambiental.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uibaí-BA, 25 de Julho de 2023.

  
Dorival Pires Machado

Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 052/2023  
DORIVAL PIRES MACHADO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-197/36491084 – Fax(74) 3649-1201 – e-mail: [smdeuibai2021@gmail.com](mailto:smdeuibai2021@gmail.com)